PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 **CNPJ Nº 75.458.836/0001-33**
E-mail: pmis@vsp.com.br

EDITADO NO DIARIO DO NOROESTE
Edição N.º 17.747
Folha N.º 13
Em 21 / 07 / 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2017

De 20 de Julho de 2017

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.165/2016, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.040/2013 do PPA 2014 a 2017, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.149/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EVANDRO MARCELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais) na seguinte dotação:

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0020.1037 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 5%
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 196).....R$ 44.000,00
TOTAL .....R$ 44.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0020.2043 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 25%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil (Ficha 212).....R$ 1.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 215).....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 6.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0020.2042 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 207).....R$ 45.000,00
TOTAL .....R$ 45.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0020.2045 – Gestão das Atividades do Fundeb 60%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 229) .....R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0020.2046 – Gestão das Atividades do Fundeb 40%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 231) .....R$ 70.000,00
TOTAL .....R$ 70.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 40%

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0020.2046 – Gestão das Atividades do Fundeb 40%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 229) .....R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 4.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 40%

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001: 10.301.0041.2080 – Gestão dos Prog. Bloco de Atenção Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:-Material de Consumo (Ficha 306).....R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 495 – Atenção Basica

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001: 10.302.0043.2084 – Gestão das Desp. Bloco de Média e Alta Complexidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 362).....R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00
FONTE: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 289.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0020.2043 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 25%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 209) .....R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0020.2042 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 201) .....R$ 45.000,00
TOTAL .....R$ 45.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0020.2046 – Gestão das Atividades do Fundeb 40%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:-Material de Consumo (Ficha 234).....R$ 72.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha236)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 92.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 40%

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0020.2045 – Gestão das Atividades do Fundeb 60%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 227) .....R$ 12.000,00
TOTAL .....R$ 12.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001: 10.301.0041.2080 – Gestão dos Prog. Bloco de Atenção Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- :- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha308).....R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 495 – Atenção Basica

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001: 10.302.0043.2084 – Gestão das Desp. Bloco de Média e Alta Complexidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 360).....R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00
FONTE: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 289.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1040/2013, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1040/2013 com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1149/2016 com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (20/07/2017).

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal